



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nutricionista - Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Compreende os cargos que se destinam a promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas dietéticas dietoterápicas específicas em programas de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura e para a população de baixa renda do Município, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição municipais.

Médico da Família PSF - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 200 I; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

Médico Ginecologista/ Obstetra- Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existente, medicando e/ou encaminhando para novos exames; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipe multi profissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área médica conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Médico Pediatra - Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de caso, estabelecendo planos de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; de assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área; Prescrever medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Inspetor de Aluno - Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Municipal de Educação, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar; zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Municipal de Educação; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação.

Escriturário - Executar serviços complexos de escritório que envolva redação oficial; organizar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; protocolo; organizar agenda; realizar todo o trabalho que envolva acesso à internet; atendimento ao público; secretariar reuniões, executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Eletricista - Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o retiro de tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando instrumentos próprio de trabalho, zelando sempre pela segurança no Trabalho; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, desenvolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção da iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Executar trabalhos de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas instalações elétricas do órgão, bem como em suas máquinas e equipamentos, sempre obedecendo aos princípios de segurança no trabalho.

Procurador Jurídico Municipal - Assessorar ao Procurador Chefe do Município, bem como: I - Promover estudos jurídicos sobre matérias de competência de cada unidades administrativas e Secretarias; II- Verificar previamente a constitucionalidade e a legalidade de atos administrativos; III - Acompanhar e realizar defesa ou apresentar informações nos processos da Prefeitura Municipal de Lavrinhas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; IV - Emitir pareceres jurídicos sobre as matérias de sua área de atuação e participar de reuniões junto as autoridades, quando designado; V-Elaborar atos administrativos em geral; VI - Orientar os servidores nas questões jurídicas vinculadas ao exercício de suas funções/atribuições; VII - Representar judicial e extrajudicialmente o Município de Lavrinhas, nas ações em que este seja autor, réu, interveniente ou por qualquer forma interessada, em todos os Juízos, Instâncias e Tribunais, mantendo atualizados os registros sobre o respectivo andamento; acompanhar as publicações oficiais, tanto administrativas quanto



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

judiciais; VIII - Elaborar petições iniciais, defesas, recursos e demais instrumentos hábeis para representar e defender os direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente; IX - Comparecer as audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do município; X - Manter o Prefeito informado acerca de atos ou providências que devam ser adotados em virtude de Lei ou decisão judicial; XI – Acompanhar ou prestar orientação jurídica, quando solicitado, nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias; XII Emitir previamente parecer sobre minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais o Município seja parte; XIII - Emitir parecer em todos os procedimentos licitatórios inclusive nos casos de compra por dispensa ou inexigibilidade de Licitação e contratações diretas; XIV - Manifestar-se tecnicamente sobre os pedidos de prorrogação contratual, aditamentos, reajustes e documentos similares; XV- Emitir parecer em assuntos de interesse das unidades administrativas; XVI - Emitir parecer, quando solicitado pela autoridade competente em situações que envolvam direito dos servidores junto a Prefeitura Municipal de Lavrinhas; XVII - Assistir direta e imediatamente ao Prefeito e aos Secretários, especialmente no assessoramento sobre assuntos de natureza jurídica; XVIII - Promover estudos legislativos sobre as matérias de competências de cada Secretaria; XIX - Coordenar e supervisionar todos os trabalhos vinculados a área legislativa; XX - Elaborar projetos de Leis, veto, decreto, portarias e demais atos administrativos; XXI- Manifestar acerca da constitucionalidade e legalidade das leis encaminhadas pelo Legislativo para sanção do Executivo; XXII - Participar de reuniões junto as Secretarias, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo; XXIII - Ministras seminários, cursos e palestras para os funcionários públicos municipais; XXIV - Desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Prefeito a seu Procurador Geral do Município; - Buscar informações e elaborar respostas aos ofícios emanados por órgãos e instituições públicas sem prejuízo das atribuições administrativas de cargos e funções lotados ou em exercícios de outras Secretarias; XXVI - Analisar os atos e manifestações de servidores lotados em



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

outras Secretarias; XXVII - Acompanhar as publicações oficiais, tanto administrativas como judiciais;

Professor de Ensino Básico II – Língua Portuguesa, - Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 6^a a 9^a ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.

Técnico de Enfermagem - Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nas UBS, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.

Agente Comunitário de Saúde - Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Motorista- Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testando os freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, ao setor responsável de Mecânica; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

conservação e limpeza de veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

Operador de Máquina - Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalhos e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessário; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, ao setor responsável de mecânica, Executa limpeza de fossas, bueiros, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Orientar, controlar e realizar serviços de operação de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu, de esteira e de lâmina, retro escavadeira, compactadora de solos, betoneiras e outros similares, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55
